

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 005/2023

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N°

3.319/2023, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 005/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual tenciona a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3329/2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Mandia Latti Da Fonseca Claudia Zatti Da Fonseca

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico